

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (PAPELARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI.

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAIBA, 442, CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.919.627/0001-34, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, N ° 320 A, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP: 68633-000, neste ato representado pela Sra. **AMANDA KAROLINNE SILVA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 542.254.422-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 SEMAF** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2021-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DE SERVIÇOS E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado** e à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e a **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 - DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contrato Administrativo** é a **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos (Papeleria e Comunicação Visual), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis.**

3.2. As especificações dos serviços/materiais e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050270	COMUNICAÇÃO INTERNA CI F-16 AUTO COPIATIVO 2 VIAS	BLOCO	350,00	3,500	1.225,00
050278	PAPEL TIMBRADO COLORIDO F-9 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	80,00	4,000	320,00
050280	REQUISICÃO DE MATERIAIS F-8 P.AUTOCOPIATIVO 2 VIAS	BLOCO	260,00	10,000	2.600,00
050281	ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS - ACS F-8 P.75GRM 100 F	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

050282	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES -ACS F-8 P.75GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050283	ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE - ACS F-8 P.75GRM 100 F	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050284	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO - ACS F-8 P.75GRM 100 F	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050285	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE - ACS F-8 P.75GRM 100	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050288	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA F/V F-8 P.75 GRM 1	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
	00 FLS				
050289	ATESTADO MÉDICO F-16 P.56 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	6,000	1.770,00
050290	AUTORIZAÇÃO DE LAQUEADURA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	145,00	9,500	1.377,50
050293	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL F/V F-8 P.75 GRM 10	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
	0 FLS				
050294	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPA F/V F-8 P.75 GRM 100FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050295	BOLETIM MENSAL DA CCIH F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	185,00	9,500	1.757,50
050296	BOLETIM PRODUÇÃO RADIOLOGIA TRATAM. FRATURAS F-8 P.7	BLOCO	185,00	9,500	1.757,50
	5 GRM 100 FLS				
050297	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABETICOS F-8 P.75 GRM	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
	100 FLS				
050298	CADASTRO DO SUS F-8 P.SULFITE 75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050299	CADASTRO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR F-8 P.75 GRM	BLOCO	185,00	9,500	1.757,50
	100 FLS				
050300	CAPAS DE ULTRASSONOGRRAFIA F-4 PAPEL COUCHE 180GRM CO	UNIDADE	3.750,00	4,000	15.000,00
	LOR.				
050301	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL F-32 P.120 G	UNIDADE	2.750,00	0,400	1.100,00
050302	CARTÃO DE ATENDIMENTO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	2.750,00	0,400	1.100,00
050303	CARTÃO DE CONTROLE DE HANSENIASE F-32 P.120 GRM	UNIDADE	700,00	0,400	280,00
050304	CARTÃO DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE F-32 P.120 GRM	UNIDADE	2.750,00	0,400	1.100,00
050305	CARTÃO DE CONTROLE DE TUBERCULOSE F-32 P.120 GRM	UNIDADE	700,00	0,400	280,00
050306	CARTÃO DE CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO F-32 P	UNIDADE	2.250,00	0,470	1.057,50
	.120 GRM				
050307	CARTÃO DE VACINA ADULTO F-32 P.180 GRM	UNIDADE	18.000,00	0,600	10.800,00
050308	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR F-16 P.120 GRM	UNIDADE	15.000,00	0,300	4.500,00
050309	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO F-16 P.180 GRM	UNIDADE	14.000,00	0,300	4.200,00
050310	CARTEIRA ACOMPANHAMENTO ANTI-RABICA (VAC-SORO)F-32 P	UNIDADE	2.750,00	0,400	1.100,00
	.120 GRM				
050311	CARTEIRA DE CONTROLE TUBERCULOSE F-32 P.120 GRM	UNIDADE	1.750,00	0,400	700,00
050312	CARTEIRA DE DIABETICO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	2.750,00	0,400	1.100,00
050313	CARTEIRA DE DIABETICO / HIPERTENSO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	2.750,00	0,400	1.100,00
050314	CARTEIRA DE GESTANTE F-16 P.120 GRM	UNIDADE	2.750,00	0,600	1.650,00
050315	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR F-8 P.75 GRM	UNIDADE	2.750,00	0,700	1.925,00
050316	CARTEIRA DE SAUDE DA CRIANÇA F-8 P.75 GRM	UNIDADE	2.750,00	0,700	1.925,00
050317	CARTEIRA DE SAUDE MENTAL F-32 P.120 GRM	UNIDADE	1.750,00	0,500	875,00
050318	CARTEIRA DE VACINAÇÃO F-32 P.120 GRM	UNIDADE	18.000,00	0,400	7.200,00
050319	CARTEIRA DO PROG.CONTROLE HANSENIASE F-16 P.120 GRM	UNIDADE	700,00	0,500	350,00
050320	CENSO HOSPITALAR F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	135,00	9,500	1.282,50
050321	CONTROLE DE MEDICAMENTOS F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	185,00	9,500	1.757,50
050322	ENCAMINHAMENTO DE ACS P/CONSULTA NA UNIDADE DE SAUDE	UNIDADE	275,00	6,400	1.760,00
	F-8 P.75 GRM 100 FLS				
050323	ENCAMINHAMENTO INTERNO F-16 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	7,000	2.065,00
050324	ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO F-8 P.75 G	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
	RM 100 FLS				
050325	ENVELOPE RAI0 X - TAM:18X24 24X30 30X40 35X35	UNIDADE	3.850,00	2,000	7.700,00
050326	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO P/CAMPANHAS - B	UNIDADE	5.500,00	0,050	275,00
	OTTON ADESIVO				
050327	EVOLUÇÃO F-9 PAPEL SUFIT SUPERBOND 56 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050329	FICHA APRAZAMENTO CONTROLE HANSENIASE F-8 P.75 GRM 100FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050330	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA F/V F-8 P.75 GRM 100FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050331	FICHA CONTROLE DE GELADEIRA F-8 P.75 GRM	UNIDADE	1.750,00	1,400	2.450,00
050332	FICHA D F-8 PAPEL SUFIT 56 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050333	FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA F-8 SULFITE 75 GRM	UNIDADE	850,00	1,000	850,00
050334	FICHA DE AVALIAÇÃO DE HANSENIASE F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050335	FICHA DE DIAGNOSTICO CLINICO DE HANSENIASE F-8 P.75 G	UNIDADE	525,00	1,000	525,00
050336	FICHA DE EVOLUÇÃO DE CONSULTA F-8 P.75 GRM	UNIDADE	4.250,00	1,000	4.250,00
050337	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050338	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA SEMANA NEGATIVA F-8 P.75 GRM 100FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050339	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA MENTAL F-8 P.75 GRM 1 00FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050340	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050341	FICHA DE PAPEL F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	145,00	9,500	1.377,50
050342	FICHA DE PRATELEIRA F-8 F/V P.180 GRM	UNIDADE	2.250,00	1,000	2.250,00
050343	FICHA DE REFERENCIA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050344	FICHA INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICA HUMANA F-	UNIDADE	1.750,00	1,000	1.750,00
	8 P.75 GRM				
050345	FICHA NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA COMPULSIVA INFORM SEMANA	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
	L F-8 P.75 GRM 100 FLS.				
050346	FOLDER INFORMATICA P/CAMPANHAS FOLHA INTERNA P.COUC	UNIDADE	25.500,00	0,300	7.650,00
	E 170 GRM				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

050347	FORMULARIO DE BUSCA ATIVA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050348	FORMULARIO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO F-8 P.75 GRM 100	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050349	INFECÇÃO HOSPITALAR F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	135,00	4,000	540,00
050350	LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS CITOLOGICAS F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050351	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRUPO SANGUINEO FAT OR F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050352	LAUDO MEDICO PARA TFD F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050353	LAUDO P/ EMISSÃO DE AIH F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050354	LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PROC AMBULATORIAL F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050355	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS MALARIA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050356	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS POR MUNICIPIO F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050357	LISTA BUSCA ATIVA PARA CONSULTA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050358	MAPA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA DE RETORNO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050359	MAPA DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050360	MAPA DE PRODUÇÃO DE MEDIO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050361	MAPA DE PRODUÇÃO ODONTOLOGICO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050362	NOTIFICAÇÃO ANTI RABICA HUMANA SINAN F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	135,00	4,500	607,50
050363	NOTIFICAÇÃO DDA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	135,00	9,500	1.282,50
050364	NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS SINAN F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	135,00	9,500	1.282,50
050365	PAPEL TIMBRADO COLORIDO F-9 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	65,00	2,000	130,00
050366	PCCU PRODUÇÃO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050367	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	4,000	1.180,00
050368	PRESCRIÇÃO MEDICA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050369	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FARMACIA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	185,00	9,500	1.757,50
050370	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AMBULATORIO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	185,00	9,500	1.757,50
050371	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050372	PRONTUARIO DE PASSAGEM F-8 SP.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050373	PRONTUARIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050374	RAAS DE CONTINUAÇÃO F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050375	RAAS F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	135,00	9,500	1.282,50
050376	RECEITA AZUL B2 F-32 PAPEL SULFITE 56 GRM	BLOCO	535,00	4,000	2.140,00
050377	RECEITUARIO MEDICO F-16 SUFIT 56 GRM 100 FLS.	BLOCO	385,00	7,000	2.695,00
050378	REGISTRO ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050379	REGISTRO CASOS DE MALARIA POR MUNICIPIO DE INFEC. F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	135,00	9,500	1.282,50
050380	REGISTRO DE ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE LTDA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	135,00	9,500	1.282,50
050381	RELAÇÃO DE LAMINAS BACILOSCOPIA DE HANSENIASE F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	95,00	9,500	902,50
050382	RELATORIO MPA 2 F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050383	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050384	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050385	RESUMO DO RECONHECIMENTO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	275,00	9,500	2.612,50
050386	RETORNO DE CONSULTA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050387	SOLICITAÇÃO DE EXAMES F-16 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	7,000	2.065,00
050388	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLOGICO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050389	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050390	SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050391	SUMARIO DE ALTA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	9,500	2.802,50
050392	TERMO DE RESPONSABILIDADE P/TROCA DE PLANTÃO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	8,400	2.478,00
050393	TERMO DE RESPONSABILIDADE TFD F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	295,00	6,500	1.917,50
050394	TESTE DO PEZINHO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	205,00	5,700	1.168,50
050395	ALBUM SERIADO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 340 GRM 12 P.75 AG.F-2	UNIDADE	61,00	20,000	1.220,00
050396	FORMULARIO DE AUTO DE INFRAÇÃO F-8 4 VIAS. AUTO COP.	BLOCO	60,00	20,000	1.200,00
050397	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	60,00	4,000	240,00
050398	FORMULARIO DE REQUERIMENTO F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	60,00	4,000	240,00
050399	FORMULARIO DE VISTORIA F-8 P.75 GRM 100 FLS.	BLOCO	60,00	4,000	240,00
050400	FORMULARIO DE VISTORIA FARMACIA F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	60,00	9,500	570,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

050401	INTINERARIO DE TRABALHO F/V F-8 P.75 GRM 100 FLS	BLOCO	60,00	9,500	570,00
050402	TERMO DE APREENSÃO OU REMOÇÃO F-8 P.AUTOCOPIATIVO	BLOCO	200,00	20,000	4.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	264.329,00

CLÁUSULA 4 - DAS ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em no **máximo 10** (dez) dias corridos na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis e conforme estipulado na **Condição 6** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, ANATEL, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.3. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso os materiais não estejam de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ 264.329,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais)**.

CLÁUSULA 6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do item 6.2**, da **CLÁUSULA 6**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** começará a valer a partir da data de assinatura do mesmo, com vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o Inciso II, Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o presente **CONTRATO** poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A **Contratante** obriga-se a:

10.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.1.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.1.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.1.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.1.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.1.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.1.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

11.2 Os preços incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

11.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

11.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

11.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como, pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

11.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

11.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 11.8** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 11.9** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 11.10** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 11.11** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 11.12** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 11.13** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.14.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.
- 12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pela servidora Karina Gabriella Moura de Abreu Gomes, CPF: 786.896.782-04, escolhida da **Contratante** designada para este fim.

CLÁUSULA 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.1.1.** Deixar de manter a **Proposta** (recusa injustificada para **Contratar**): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- 13.1.2.** Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**
- 13.1.3.** Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**
- 13.1.4.** Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**
- 13.1.5.** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**
- 13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.
- 13.3.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1.** O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2. Exercício 2021 Atividade 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral-FMS, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento** 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 92.417,00.

14.3. Exercício 2021 Atividade 1702.103010171.2.040 Manutenção do PAB-FIXO, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento** 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 92.417,00.

14.4. Exercício 2021 Atividade 1702.103050173.2.047 Manutenção da Vigilância em Saúde, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento** 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 13.432,50.

14.5. Exercício 2021 Atividade 1702.103020172.2.132 Manutenção do Programa Melhor em Casa, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento** 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 50.412,50.

14.6. Exercício 2021 Atividade 1702.103030172.2.026 Implantação e Manut.do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento** 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 15.650,00.

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, 01 de Outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI
CNPJ: 26.919.627/0001-34
AMANDA KAROLINNE SILVA DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: